

## REQUERIMENTO

**Assunto:** Solicitando ao prefeito informações sobre a regulamentação municipal da Lei Complementar Federal nº 226/2026 e o reconhecimento do tempo de serviço dos servidores durante a pandemia.

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, autorizou os entes federativos a restabelecerem a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

Considerando que tal medida visa reparar prejuízos funcionais (anuênios, triênios, quinquênios, sexta-partes e licença-prêmio) suspensos pela LC nº 173/2020, reconhecendo o esforço dos servidores que mantiveram os serviços essenciais durante a crise sanitária;

Considerando que, conforme mencionado em campanha eleitoral, existe um compromisso público do atual Gestor Municipal em regularizar este tema e valorizar o funcionalismo público de Garça;

Considerando que a aplicação desta norma federal no âmbito local depende de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, por envolver regime jurídico de servidores e criação de despesa;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que através do setor competente da Municipalidade informe preste as seguintes informações:

1. A Administração Municipal já iniciou os estudos técnicos, jurídicos e o impacto orçamentário para a elaboração do Projeto de Lei que regulamenta a aplicação da LC nº 226/2026 em Garça?



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA** ESTADO DE SÃO PAULO

2. Qual a previsão para o envio desse Projeto de Lei a esta Casa de Leis, autorizando a contagem de tempo e o restabelecimento dos direitos funcionais (quinquênios, licença-prêmio, etc.) suspensos no período da pandemia?
3. Como o município pretende tratar a questão do pagamento retroativo das vantagens correspondentes, nos termos do art. 8º-A da LC nº 173/2020 (alterada pela LC nº 226/2026)? Existe um cronograma de implementação sendo estudado?
4. Caso a gestão ainda não tenha iniciado tal regulamentação, qual o motivo do atraso, visto que se trata de uma faculdade legal que beneficia diretamente o funcionalismo e já possui autorização federal?

A presente iniciativa visa dar transparência e celeridade a um direito legítimo dos servidores municipais, garantindo que o compromisso de valorização da categoria seja efetivado com responsabilidade fiscal e segurança jurídica.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**SARGENTO NERI**

**Vereador – PL**

**MARCELO MIRANDA**

**Vereador – MDB**

**ELAINE OLIVEIRA**

**Vereadora – PSD**

**ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO**

**Vereadora – REPUBLICANOS**

